



---

---

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2021**  
**MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 03.008/2021**

---

---

**1 - DA INTRODUÇÃO:**

**1.1** - O MUNICÍPIO DE ARAXÁ - MG, com sede na Rua Presidente Olegário Maciel, nº 306, 2º Piso, CEP: 38.183-186, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Governo e por meio do Departamento de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados que está **RETIFICANDO** o Edital de Licitação referente ao Processo Licitatório nº 206/2021 na modalidade Concorrência nº 03.008/2021, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada em publicidade e propaganda, compreendendo planejamento, conceituação, concepção, criação, atividades de planejamento, execução interna, intermediação, supervisão da execução interna e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, veículos de mídia digital, pesquisa de opinião, estudo e acompanhamento de resultados e campanhas publicitárias institucionais de caráter informativo, educativo e de orientação social, promoções, publicidade legais e assemelhados que sejam de interesse da Prefeitura Municipal e demais órgãos e setores da administração direta do município de Araxá/MG, conforme previsto nesse edital e seus anexos.

**2 - DA RETIFICAÇÃO:**

**2.1 - CONSIDERANO A IMPUGNAÇÃO FEITA PELO SINAPRO QUANTO AO CONTEÚDO DO ITEM 24.5.1 E** (24.5.1 - A liquidação de despesas a que se referem os serviços executados por terceiro, será realizada diretamente com o Contratado, à vista de faturamento apresentado por ele e resultante de necessária e idônea documentação fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser emitidas pelos Veículos e Fornecedores contra a Contratada, e esta por sua vez emitirá Nota Fiscal contra aos Órgãos requisitantes, contendo histórico, descrição completa dos serviços prestados, comprovante de produção e ou veiculação e arquivos abertos referente ao material criado. Com exceção dos serviços de veiculação, cuja as Notas fiscais devem ser emitidas diretamente em nome do Órgão requisitante) **E ITEM 12.7.6 DO EDITAL** (12.7.6 - Declaração que, na melhor forma de direito, NÃO POSSUI no seu quadro societário servidor público da ativa, e empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista e por fim nenhum tipo de impedimento para celebrar contrato com a prefeitura municipal de Araxá-MG, ou com qualquer entidade da administração pública, ficando em caso positivo, ressalvado a CPL o direito de analisar os fatos para eventual impugnação, observados os termos do Edital CONCORRÊNCIA nº. 03.008/2021 e dos respectivos documentos e anexos da licitação).

**2.2 - CONSIDERANDO AINDA O QUETIONAMENTO FEITO PELA EMPRESA AGÊNCIA CASASANTO LTDA-EPP, QUANTO AO ITEM 7.3.4.3 ALÍNEA "B" DO EDITAL** (7.3.4.3 - Nessa simulação: ..... b) Devem ser desconsiderados os custos internos e os honorários sobre todos os serviços de fornecedores) **E ITEM 5.6 ALÍNEA "B" DO EDITAL** (b) As agências deverão propor a campanha publicitária, com objetivo de divulgar para o público alvo, o tema proposto. O valor estimado da referida campanha é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e nela inclui custos de criação, produção e veiculação. E POSTERIORMENTE A ALÍNEA "E" DO MESMO ITEM (Para efeito desta concorrência, os custos estimados de criação, baseados na tabela de referência do Sinapro-MG, deverão ser DESCONSIDERADOS).



**RESOLVE RETIFICAR O EDITAL NOS SEGUINTE TERMOS:**

**2.2.1 - COM RELAÇÃO AOS ITENS 24.5.1, 4.6.1 e 12.7.6 DO EDITAL.**

**2.2.2 - ONDE SE LÊ:**

Item 24.5.1 - A liquidação de despesas a que se referem os serviços executados por terceiro, será realizada diretamente com o Contratado, à vista de faturamento apresentado por ele e resultante de necessária e idônea documentação fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser emitidas pelos Veículos e Fornecedores contra a Contratada, e esta por sua vez emitirá Nota Fiscal contra aos Órgãos requisitantes, contendo histórico, descrição completa dos serviços prestados, comprovante de produção e ou veiculação e arquivos abertos referente ao material criado. Com exceção dos serviços de veiculação, cuja as Notas fiscais devem ser emitidas diretamente em nome do Órgão requisitante).

**2.2.3 - LEIA-SE:**

**Item 24.5.1 - A liquidação de despesas a que se referem os serviços executados por terceiro, será realizada à vista de faturamento apresentado por ele e resultante de necessária e idônea documentação fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser emitidas pelos Veículos e Fornecedores contendo histórico, descrição completa dos serviços prestados, comprovante de produção e ou veiculação e arquivos abertos referente ao material criado emitidas diretamente em nome do Órgão requisitante.**

E conseqüentemente na cláusula quarta item 4.6.1 da minuta do contrato

**2.2.4 - ONDE SE LÊ:**

Item 4.6.1 - A liquidação de despesas a que se referem os serviços executados por terceiro, será realizada diretamente com a CONTRATADA, à vista de faturamento apresentado por ela e resultante de necessária e idônea documentação fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser emitidas pelos Veículos e Fornecedores contra a CONTRATADA, e esta por sua vez emitirá Nota Fiscal contra aos Órgãos requisitantes, contendo histórico, descrição completa dos serviços prestados, comprovante de produção e ou veiculação e arquivos abertos referente ao material criado. Com exceção dos serviços de veiculação, cuja as Notas fiscais devem ser emitidas diretamente em nome do Órgão requisitante.

**2.2.5 - LEIA-SE:**

**Item 4.6.1 - A liquidação de despesas a que se referem os serviços executados por terceiro, será realizada à vista de faturamento apresentado por ele e resultante de necessária e idônea documentação fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser emitidas pelos Veículos e Fornecedores contendo histórico, descrição completa dos serviços prestados, comprovante de produção e ou veiculação e arquivos abertos referente ao material criado emitidas diretamente em nome do Órgão requisitante.**

**2.2.6 - ONDE SE LÊ:**

Item 12.7.6 do edital e item 6 do anexo IV do edital (modelo de declaração geral) - Declaração que, na melhor forma de direito, NÃO POSSUI no seu quadro societário servidor público da ativa, e empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista e por fim nenhum tipo de impedimento para



celebrar contrato com a prefeitura municipal de Araxá-MG, ou com qualquer entidade da administração pública, ficando em caso positivo, ressalvado a CPL o direito de analisar os fatos para eventual impugnação, observados os termos do Edital CONCORRÊNCIA nº. 03.008/2021 e dos respectivos documentos e anexos da licitação).

#### **2.2.7 - LEIA-SE:**

Item 12.7.6 do edital e item 6 do anexo IV do edital (modelo de declaração geral) - Declaração que, na melhor forma de direito, NÃO POSSUI no seu quadro societário servidor público da ativa do município de Araxá/MG e por fim nenhum tipo de impedimento para celebrar contrato com este órgão nos termos do art. 9º da Lei 8.666/93, ficando em caso positivo, ressalvado a CPL o direito de analisar os fatos para eventual impugnação, observados os termos do Edital CONCORRÊNCIA nº. 03.008/2021 e dos respectivos documentos e anexos da licitação). Aplica-se também essa alteração na redação dada ao item 6 do anexo IV do edital (Modelo de Declaração Geral).

#### **2.3 - COM RELAÇÃO A ALÍNEA “B” DO ITEM 5.6 DO “BRIEFING” DO ANEXO I DO EDITAL**

##### **2.3.1 - ONDE SE LÊ:**

- a) As agências deverão propor a campanha publicitária, com objetivo de divulgar para o público alvo, o tema proposto. O valor estimado da referida campanha é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) **e nela inclui custos de criação, produção e veiculação.**

##### **2.3.2 - LEIA-SE:**

- a) As agências deverão propor a campanha publicitária, com objetivo de divulgar para o público alvo, o tema proposto. O valor estimado da referida campanha é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) **e nela inclui custos produção e veiculação.**

#### **3 - DA RATIFICAÇÃO**

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais disposições contidas no Processo Licitatório nº 206/2021 na modalidade Concorrência nº 03.008/2021.

3.2 - Considerando que as alterações do edital não afeta a formulação das propostas, mantém-se a data da sessão pública conforme previsto no edital do referido certame.

Araxá/MG, 27 de Outubro de 2021.

**Mauro da Silveira Chaves**  
**Secretário Municipal de Governo.**